



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.224 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POÇOS DE CALDAS, PARA PARTICIPAÇÃO NAS IV OLIMPIADAS DOS TRABALHADORES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para subvencionar a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Poços de Caldas, para participação nas IV Olimpíadas dos Trabalhadores, obedecendo a seguinte classificação:

ORÇÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

00000000 - Educação e Cultura
00460000 - Educação Física e Desportos
00462240 - Desporto Amador
00462242-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 100.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1982.

Publicada na "TRIBUNA SUL MINEIRA",
edição nº 624 , de 7 / 5 / 82.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal